

## VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 19.788.923/0001-88 - NIRE 33.3.0031121-1

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 28 de março de 2024, às 11 horas, na sede social da VDB F2 Geração de Energia S.A. (a "Companhia"), localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. MESA:** Presidente: Alexandre Suguita; Secretário: José Gabriel Assis de Almeida. **3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"). **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (A) a renúncia dos Srs. Stéphane Bernard Debryune e André Luiz Salgado aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; (B) a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (C) a alteração do endereço da sede da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 5.1. Aceitar as renúncias dos Srs.: (i) Stéphane Bernard Debryune, francês, casado, administrador de finanças, portador do passaporte francês nº 120759834, residente e domiciliado na França, com escritório profissional em Coeur Défense – Tour B, 100, esplanade du Général de Gaulle, 92932, Paris, La Défense; e (ii) André Luiz Salgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.952.365, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.857.304-34, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso nº 52, 18º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os termos de renúncia constantes do **Anexo I**, agradecendo-lhes pelos serviços prestados à Companhia e com a consequente conclusão de seu mandato ora em curso a partir da presente data. 5.2. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia vagos após a renúncia dos conselheiros nos termos do item 5.1 acima, os Srs.: (i) Gustavo Barros Mattos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 29.954.542-8 – SSP-SP, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040; e (ii) João Antonio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 069.916.056-11 e portador da Cédula de identidade RG nº MG 11.503.531 – SSP/MG, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040, em ambos os casos, para um mandato de 2 anos. 5.2.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos imediatamente, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse constantes do **Anexo II** e lavrados em livro próprio. 5.2.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram expressamente, sob as penas definidas em lei, conforme artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que (i) não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração de sociedades ou o acesso a cargos públicos; (ii) atendem aos critérios de reputação lícita; (iii) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia; e (iv) não têm interesses conflitantes com os interesses da Companhia. 5.2.3. Fica consignado que o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto, a partir da presente data, pelos seguintes membros: (i) Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Presidente do Conselho de Administração; (ii) Andrea Sztajn, membro do Conselho de Administração; (iii) Gustavo Barros Mattos, membro do Conselho de Administração; e (iv) João Antonio Rodrigues da Cunha, membro do Conselho de Administração. 5.3. Alterar o endereço da sede da Companhia para Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040. 5.3.1. Em razão da deliberação aprovada no item 5.3 acima, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "2. A Companhia tem sede e principal estabelecimento no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040. 2.1. A Companhia, pode, por deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral, abrir ou encerrar filiais, representações ou escritórios para a condução do objeto social da Companhia em qualquer localidade do país." **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Alexandre Suguita, Presidente; José Gabriel Assis de Almeida, Secretário; Acionistas – EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., por André Salgado e Palissa C. Latranque; e SERENA GERAÇÃO S.A., por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>